



## PORTARIA Nº 010/2018 de 23 de fevereiro de 2018.

**“Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.**

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 007/2018, exarado no Procedimento Administrativo nº. 010/2018.

### RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria POR INVALIDEZ, com proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **29/01/2018**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e proventos fixados conforme o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação incluída pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, à servidora **ALESSANDRA HELENA DOS SANTOS**, matrícula nº. **010702/850**, CPF Nº. **070.038.436-76**, no cargo efetivo de **GARI**, símbolo **S-02**, lotada na **Secretaria Municipal de Obras**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/01/2018.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2.018.

  
**Ari Jório**  
Diretor-Presidente



**Ari Jório**  
Diretor Presidente/IMP  
CPF. 459.167.056-20  
Decreto nº 021/2017